



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Administração Regional no Estado do Piauí

CONVOCATÓRIA 6ª MOSTRA TREMEMBÉ SESC DE MÚSICA 2022
“LÍRICAS FEMININAS”

1. APRESENTAÇÃO

A 6ª Mostra Tremembé Sesc de Música é uma ação mediada pela Rede Integrada de Música, que visa à difusão da música brasileira em sua diversidade e inovação, realizada pelo Sesc Administração Regional do Piauí – SESC/AR/PI; alinhando-se as novas demandas sociais, fortalecendo a cadeia produtiva da cultura e valorizando a arte produzida no Estado.

Assim, o SESC/AR/PI com a missão de promover sua política cultural em conformidade com a diversidade cultural e o acesso aos direitos culturais, convoca artistas e grupos musicais piauienses a se inscreverem para a seleção de propostas artísticas dentro do segmento da música, no período de 17 a 30 de outubro de 2022, com o intuito de fortalecer e valorizar a cena musical autoral.

2. DO OBJETO

A presente convocatória tem como objeto a seleção de 08 propostas de grupos musicais para integrarem a programação da 6ª Mostra Tremembé Sesc de Música 2022, sendo 04 selecionadas na cidade de Teresina e 4 selecionadas na cidade de Parnaíba (as propostas selecionadas de Parnaíba participarão da Mostra em Teresina) para apresentações musicais conforme cronograma de datas que consta no Item “7”.

Serão selecionados trabalhos musicais que estejam de acordo com as especificações apresentadas neste documento. Todas as propostas selecionadas deverão ser submetidas através de inscrição que será realizada exclusivamente em ambiente virtual, e serão pagas através de contratação, de acordo com as suas

especificidades obedecendo aos valores estabelecidos no item “13” desta convocatória, bem como da sua adequação técnica disposta no item “9”.

3. DA DATA DE REALIZAÇÃO:

A 6ª edição da Mostra Tremembé Sesc de Música 2022 será realizada no período de 19 a 27 de novembro de 2022, conforme calendário estabelecido junto a Coordenação de Cultura do SESC/AR/PI.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Podem participar pessoas naturais ou residentes no Piauí, que sejam responsáveis ou não pela execução de suas obras musicais, de acordo com os seguintes recortes:

- a) Música na categoria de tradição oral que tenha como natureza da sua execução a performance acústica;
- b) Música na categoria de concerto autoral que tenha como princípio de execução e performance o uso de partitura;
- c) Música canção na categoria autoral brasileira - que traz em sua essência aspectos da cultura brasileira em geral, tais como relações com a cultura de povos originários, afro brasileiro e regional.

4.2 Podem participar da convocatória somente pessoa jurídica (inclusive MEI e associações), cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrada) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores e condições propostas pelo SESC/AR/PI.

4.3 Observar e seguir as determinações do ECAD, caso o grupo utilize em seu repertório músicas que possuem direitos autorais.

4.4 O proponente e os integrantes dos grupos devem ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

PARAGRAFO ÚNICO: Só poderão participar propostas que tenham participação feminina nas composições ou na interpretação ou como instrumentistas.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1** As inscrições serão gratuitas, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário *on-line* disponível em: <https://forms.gle/bPUHgTk8Tj6p5Ca79>, no período de 17 a 31/10/2022.
- 5.2** A efetivação da inscrição será informada via e-mail de confirmação; caso o proponente não receba em sua caixa de e-mail a confirmação da validação de sua inscrição *on-line*, o mesmo deverá ligar, após um dia de sua inscrição realizada, para o número (86) 3230-9910 para obter informações.
- 5.3** A confirmação da inscrição não garante ao proponente a seleção do trabalho por ele inscrito, uma vez que os grupos inscritos ainda deverão passar por uma seleção curatorial alinhada ao cumprimento de todas as exigências estabelecidas nesta convocatória.
- 5.4** Serão aceitas inscrições de obras inéditas ou não, de compositores que comprovadamente residam no Estado do Piauí.
- 5.5** As obras deverão estar no âmbito dos diversos gêneros musicais brasileiro, assim descritos: Popular ou Erudito, Instrumental ou Vocal, Experiências Sonoras, Eletroacústico e Tradição Oral.
- 5.6** O SESC/AR/PI não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos artistas durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou sua inscrição.
- 5.7** As etapas da convocatória referentes à inscrição e divulgação dos resultados serão realizadas de modo remoto, não presencial, utilizando ferramentas e plataformas online.
- 5.8** A inscrição dos interessados implica na prévia e integral concordância das condições aqui constantes.
- 5.9** Os trabalhos inscritos passarão por uma curadoria formada pela equipe de cultura do SESC/AR/PI.
- 5.10** A inscrição dos artistas/grupos deverá ser feita por um representante legal, ficando o mesmo responsável pela representação entre o grupo e o SESC/AR/PI. É

necessário, portanto, anexar a Declaração de Representação (Anexo II) com uma cópia preenchida e assinada por cada integrante do grupo atestando ciência quanto à pessoa jurídica indicada para fazer a representação legal do grupo.

5.11 Os integrantes dos grupos dos trabalhos submetidos à curadoria deverão ser os mesmos que irão participar de todos os processos. Caso haja mudança de algum integrante, a comissão deverá ser avisada com antecedência de 48h para nova avaliação. Caso contrário, a inscrição será anulada.

6. DOS DADOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

Cada artista/grupo terá sua inscrição efetuada mediante o envio dos seguintes documentos:

6.1 Termo de Adesão a Convocatória (Anexo I).

6.2 Declaração de Representação (Anexo II).

6.3 Declaração de Não Vínculo (Anexo III).

6.4 Aviso de privacidade e termo de consentimento para tratamento de dados (Anexo IV).

6.5 Release e histórico do artista/grupo (Formato PDF).

6.6 Link de vídeos de 02 músicas executadas na íntegra ao vivo (Formato PDF).

6.7 Repertório do show proposto (incluindo nomes das músicas, autores e minutagem) considerando a duração média de 30 minutos para apresentação (Formato PDF)

6.8 Todos os anexos devem ser **impressos, assinados manualmente, datados digitalizados/escaneados e enviados em formato PDF** no formulário de inscrição.

7. DO CRONOGRAMA:

- a) Lançamento da Convocatória: 17 de outubro de 2022
- b) Período de inscrição: 17 a 31 de outubro de 2022;
- c) Seleção das propostas (curadoria): 31 de outubro a 03 de novembro 2022;
- d) Divulgação dos resultados: 04 de novembro de 2022, através do site; www.sescpiaui.com.br/convocatória;

- e) Contato com os grupos: 07 de novembro de 2022;
- f) Realização da Mostra: 19 a 27 de novembro de 2022;
- g) **Parnaíba:** os grupos selecionados deverão ter disponibilidade nos dias 19,20 e de 25 a 28 de novembro de 2022;
- h) **Teresina:** Os grupos selecionados deverão ter disponibilidade entre os dias 25 a 27 de novembro de 2022;

Importante: Este cronograma poderá ser alterado pelo SESC/AR/PI sem necessidade de prévio aviso.

8. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO DO ARTISTA OU GRUPO SELECIONADO:

8.1. Os selecionados deverão aguardar o contato do SESC/AR/PI e terão a sua contratação condicionada à entrega, de dados e de documentos elencados abaixo:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI – CCMEI se for o caso;
- Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ);
- Cópia do CPF do representante legal;
- Cópia da cédula de identidade civil do representante legal;
- Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.
- Termo de Autorização de Direito de Autor e Conexos, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.
- Fotos do grupo em alta resolução, para fins de divulgação (no mínimo 3 fotos).
- Ficha de inscrição, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.
- O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições da Convocatória e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação

de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

8.2. Não serão admitidas entregas de documentação em partes ou fora do prazo estabelecido, incidindo em desclassificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS PARA REALIZAÇÃO DA MOSTRA:

9.1. Caberá ao SESC/AR/PI, dispor de estrutura técnica de sonorização e iluminação, além de equipe técnica especializada para cada apresentação musical selecionada para integrar a programação de 2022.

9.2. Caberá aos artistas e/ou grupos selecionados dispor de informações técnicas que orientem a equipe do SESC/AR/PI na montagem da estrutura para cada apresentação.

9.3. Cada grupo ou artista selecionado deverão estar no espaço de apresentação com antecedência conforme orientação técnica que será repassada pelo responsável pela linguagem, observando as necessidades de montagem e testes para que não haja atrasos ou contratempos que gerem perdas considerável para esta programação.

10. DA INABILITAÇÃO:

10.1. As inscrições que não atenderem aos requisitos propostos serão automaticamente eliminadas;

10.2. Caso o grupo ou artista no ato da inscrição omita informações ou deixe de encaminhar quaisquer documentos solicitados, estará automaticamente desclassificado da Convocatória;

10.3. É vedada a participação de empregados, estagiários, terceirizados do SESC/AR/PI, bem como seus respectivos parentes em até segundo grau (afim ou consanguíneo) seja como interpretes e/ou compositores.

11. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO/CURADORIA:

11.1. Todos os trabalhos habilitados serão avaliados por uma comissão de curadores composta por técnicos de música da instituição. Podendo o SESC/AR/PI se resguardar

ao direito de convidar técnicos de Departamentos Regionais de outras regiões do Brasil, para que possam compor a comissão de curadoria.

11.2. A comissão de curadores selecionará os participantes segundo os critérios conceituais e estéticos próprios da linguagem musical:

- a) Relevância histórica e representatividade regional;
- b) Singularidade e originalidade do trabalho;
- c) Diversidade de estilos e qualidade técnica de interpretação;
- d) Identidade musical com o Estado e pesquisa sonora;
- e) Aspectos conceituais e técnicos composicionais;
- f) Criatividade e caráter inovador do trabalho;

PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão de curadores reserva-se ao direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação, podendo efetuar convites diretos aos grupos e músicos que tiverem propostas de trabalho consideradas relevantes para apresentação na 6ª Mostra Tremembé Sesc Piauí de Música 2022.

12. DO CONTATO COM OS ARTISTA/GRUPOS SELECIONADOS:

Os artistas/grupos selecionados irão participar de uma reunião onde deverão atender às seguintes demandas para efetivação de sua participação na Mostra:

- a) Dispor de todas as informações necessárias para a efetivação de sua participação, seja esta demanda referente aos trâmites de contratação dispostos nos itens “6 e 8”, seja referente às questões técnicas dispostas no item “9” desta convocatória.

13. DA REMUNERAÇÃO:

13.1. O SESC/AR/PI realizará o pagamento de incentivos artísticos no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os grupos/artistas selecionados das cidades de Teresina e Parnaíba, que se apresentarão na Mostra presencial.

13.2. O pagamento do cachê de incentivo artístico será efetuado mediante o envio da nota fiscal emitida com data posterior à realização da apresentação.

14. DAS OBRIGAÇÕES:

14.1 Garantir a qualidade dos serviços prestados.

14.2 Manter, durante toda a vigência da convocatória, os documentos apresentados, devidamente atualizados.

14.3 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao SESC/AR/PI ou a terceiros.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A contratação do artista ou grupo selecionado implica na aceitação prévia das regras que constam no presente documento:

15.2. Os canais de veiculação das obras serão as redes sociais e demais ambientes virtuais da instituição, que são gerenciados exclusivamente pela equipe do SESC/AR/PI;

15.3. O SESC/AR/PI reserva o direito de veicular as imagens produzidas nesta convocatória por prazo indeterminado, sem exclusividade.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A seleção de artistas ou grupos para a 6ª edição da Mostra Tremembé Sesc de Música não implica em qualquer compromisso ou garantia de participação em outros projetos realizados pelo SESC/AR/PI.

16.2. A participação dos artistas na 6ª edição da Mostra Tremembé Sesc de Música não implica quaisquer compromissos ou obrigações trabalhistas por parte SESC/AR/PI.

16.3. O SESC/AR/PI reserva-se o direito de cancelar as atividades, considerando as questões operacionais e administrativas que o tornem inexecutável;

16.4. Questões omissas a este Regulamento serão deliberadas por comissão determinada por representantes e/ou colaboradores da Cultura do SESC/AR/PI.



16.5. Caso exista alguma dúvida no ato de inscrição os grupos ou artistas poderão entrar em contato com o SESC/AR/PI pelo número (86) 3230-9911, das 08h às 18h de segunda a sexta.

Teresina, 17 de outubro de 2022.

Francisco Soares Campelo Filho
Diretor Regional
SESC/AR/PI